

APROVADA POR UNANIMIDADE o texto
DE FUSÃO DOS TRÊS PROJETOS DE
RESOLUÇÃO. TENDO SIDO CONSENSUALIZADA
PELOS GRUPOS PARLAMENTARES DO PSD,
PS, BE, CDS-PP & PCP SUBSTITUIR
A EXPRESSÃO MUSEALIZAÇÃO DO ESPAÇO
POR MUSEALIZAÇÃO DO SÍTIOS ARQUEOLÓGICO
DE BALSA
28/07/2017 Ed. 6

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo a defesa e preservação das ruínas da antiga cidade romana de Balsa

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Alargue, de forma permanente, a zona especial de proteção a todo o território da antiga cidade romana de Balsa, no concelho de Tavira, abrangendo a sua zona envolvente territorialmente organizada.
- 2- Promova a prospeção sistemática de superfície, a deteção remota e ou o uso de técnicas de prospeção das geociências em todo o território sinalizado de Balsa, que inclui a área total da Quinta da Torre d'Aires, criando as necessárias condições técnicas e políticas.
- 3- Em resultado das ações de prospeção, determine a escavação de vestígios arqueológicos, ponderando as áreas mais relevantes e a conservação do espólio exumado, desde a sondagem à escavação em extensão, conforme aplicável.
- 4- Elabore com a Direção-Geral do Património Cultural um plano para a investigação arqueológica no terreno, o seu estudo científico e a **musealização do sítio arqueológico de Balsa**.
- 5- Promova a divulgação, aproveitamento e valorização, ao nível educativo, cultural e turístico, da presença romana em Balsa, em articulação e colaboração com as autarquias locais, instituições de ensino superior, estabelecimentos educativos e agentes culturais e económicos locais.
- 6- Desenvolva um projeto de investigação a longo prazo para o estudo das ruínas, da epigrafia, dos materiais existentes nos museus e das fontes literárias, integrando as

componentes de escavações sistemáticas, prospeção na zona envolvente e arqueologia
subaquática.

Aprovada em 19 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)